



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

DECRETO Nº. 024/2008

EM, 01 DE ABRIL DE 2008

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS
UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Sr. Evandro Antonio Bazzo, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII, Artigo 14 Lei Municipal nº 1377/2007 de 02 de Janeiro de 2008 e Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

ART. 1º - Abre Crédito Especial, de acordo com o Inciso II do Artigo 41 da Lei Federal 4.320/64 e com a autorização contida no Art. 14 Da Lei Municipal n.º 1377/07 de 02 de Janeiro de 2007, conforme discriminado a seguir:

ART. 2º - Abre Crédito Suplementar, utilizando recursos provenientes do excesso de arrecadação de acordo com o Inciso II do Parágrafo 1º Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, alocados conforme segue:

06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103013042.020 – 339036.....	R\$ 10.772,00
103013042.020 – 339039.....	R\$ 32.042,00
103013042.020 – 449052.....	R\$ 116.246,00
103013042.021 – 339030.....	R\$ 581.933,00

05.03 – FUNDEB

123613022.051 – 339030.....	R\$ 227.340,00
123613022.051 – 449051.....	R\$ 55.890,00
123613022.052 – 339036.....	R\$ 258,00
123613022.051 – 339030.....	R\$ 30.000,00
123613022.051 – 339039.....	R\$ 30.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

07.02 – FUNDO MUNIC.ASS.SOCIAL.

082433052.028 – 339030.....R\$	4.000,00
082433052.032 – 339030.....R\$	221.756,00
082433052.048 – 449052.....R\$	2.558,00

07.04 – FUNDO MUNIOC.DE INVESTIMENTO

082443052.047 – 339030.....R\$	86.575,00
--------------------------------	-----------

07.01 – GERÊNCIA DE ASS.SOCIAL

082443052.025 – 339030.....R\$	884.120,00
082443052.025 – 449052.....R\$	5.129,00

08.01 – GERÊNCIA DE OBRAS

041224012.044 – 339030.....R\$	836.425,00
154514011.017 - 449051.....R\$	424.720,00

02.01 – GABINETE

041222012.002 – 339030.....R\$	264.190,00
236912012.046 – 449052.....R\$	5.550,00
041222012.002 - 449052.....R\$	11.150,00

03.01 GERÊNCIA DE FINANÇAS

041222022.006 – 449052.....R\$	971,00
--------------------------------	--------

04.01 – GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

041292032.011 – 449052.....R\$	1.239,00
--------------------------------	----------

05.01 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO

123613012.013 – 339030.....R\$	964.120,00
126313012.013 – 449052.....R\$	27.981,00
123613012.013 – 339030.....R\$	5.000,00

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


EVANDRO ANTONIO BAZZO

PREFEITO MUNICIPAL